



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 217/2013

Considerando ter chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça através de representação eletrônica feita pelo Tenente Coronel Paulo Chaves de Araújo dando conta da falta de manutenção nos hidrantes na cidade de São Paulo;

Considerando que os hidrantes públicos são indispensáveis para salvaguardar, em caso de incêndios, a vida das pessoas que transitam pelos locais onde eles foram instalados e também daquelas que trabalham ou residem no seu entorno;

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente essencial à função jurisdicional do Estado e incumbe-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis;

Considerando que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de interesses difusos e coletivos;

Considerando, por fim, a necessidade de coleta de outras informações para apuração dos fatos, bem como de eventuais responsabilidades, com a finalidade tomada das medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis, determino a instauração de

INQUÉRITO CIVIL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cumram-se as seguintes providências:

1 – Autue-se esta Portaria, registrando-a no SIS-MP Difusos, cientificando-se o representante;

2 – Oficie-se à SABESP concedendo-lhe prazo suplementar de 30 dias para resposta ao ofício PJHURB nº 5094/13, oportunidade em que deverá ser encaminhada a esta Promotoria de Justiça mapa contendo a indicação dos hidrantes públicos existentes na cidade;

3 – Nomeio a Oficial de Promotoria Ligia Garcia Cirlinas para secretariar os autos;

São Paulo, 29 de novembro de 2013.

MARCUS VINICIUS MONTEIRO DOS SANTOS

6º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo